



EDITAL N.º ED/459/2017

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, o Executivo Municipal em reunião realizada em 4 de dezembro do corrente ano, deliberou aprovar a proposta de Regulamento Concurso Municipal de Fotografia 2017 “O Bonito e o Feio” no Centro Histórico de Braga, proposta que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 05-12-2017

O Presidente da Câmara



(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 5.12.2017 – DAC – Liliana Veiga

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large signature, the word "Lio", a blue star, and other illegible marks.

Concurso Municipal de Fotografia 2017
"O Bonito e o Feio" no Centro Histórico de Braga

Regulamento

I - Concorrentes e inscrições

1. O presente concurso é aberto a todos os interessados, podendo a organização fixar um número máximo de participantes e, pretende celebrar a prática da fotografia analógica associada aos valores do património cultural.
2. As inscrições são gratuitas, serão efectuadas no Museu de Imagem, implicando o pagamento de uma caução que se destina apenas a garantir a efectiva participação dos inscritos, sendo a referida caução devolvida aquando da entrega da máquina.

II - Temas e subtemas do concurso

3. Anualmente serão definidos um ou mais subtemas, enquadrados no tema geral do concurso "O Património Cultural do Município de Braga", sendo o subtema desta edição a "O Bonito e o Feio" no Centro Histórico de Braga.

III - Condições do concurso

4. O concurso decorrerá durante um período aproximado de 24 horas, iniciando-se a determinada hora do dia X, terminando no dia seguinte, período durante o qual, os concorrentes deverão fazer fotografias no âmbito do tema e subtema definidos.
5. O material fotográfico a utilizar será fornecido pela organização, igual para todos os concorrentes e de tipo descartável.
6. Os concorrentes deverão fazer a entrega do material fotográfico no local onde o receberam, até à hora limite para término do concurso, competindo à organização a revelação dos negativos.

IV - Resultados e exposição

7. Os resultados do concurso serão tomados públicos no prazo máximo de 45 dias a contar da data de recepção do material fotográfico.
8. As fotografias premiadas e aquelas que o júri entender, integrarão uma exposição pública a realizar em local com características próprias para o evento.

V - Júri

9. O júri do concurso integrará, dois convidados com experiência reconhecida no universo da fotografia e um representantes da CMB, da área do Património Cultural, podendo ainda agregar a título consultivo os elementos que entender.
10. Os membros do júri elegerão entre si o Presidente que terá direito a voto de qualidade.
11. Das decisões do júri não haverá recurso.



BRAGA

**Pelouro da Regeneração Urbana, Património,
Ligação à Universidade, Planeamento, Ordenamento e Urbanismo
Divisão do Património Cultural, Habitação e Gestão do Centro Histórico**

12. O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema e / ou subtemas propostos, bem assim como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos do presente regulamento.

VI – Prémios

13. Os prémios a atribuir são um *Primeiro Prémio* e duas *Menções Honrosas*, desde que o Júri reconheça aos trabalhos a concurso, significativo mérito e qualidade.
14. Ao *primeiro prémio*, corresponderá uma distinção no valor de 500 Euros, a atribuir em material fotográfico ou em numerário.
15. A cada *menção honrosa*, corresponderá uma distinção no valor de 250 Euros, a atribuir em material fotográfico ou em numerário.
16. A todos os trabalhos premiados será atribuído um diploma, inerente ao concurso e ao galardão atribuído.

VII – Direitos dos autores e devolução dos negativos

17. Os concorrentes cedem os seus direitos, relativamente aos trabalhos seleccionados para a exposição, para efeitos da mesma e para outros da mesma natureza, com carácter público e sem fins lucrativos, bem assim como para efeitos de eventual publicação no âmbito do concurso.
18. Os autores dos trabalhos premiados prescindem em definitivo dos direitos inerentes aqueles trabalhos, a favor da Câmara Municipal de Braga que passa a deter a sua efectiva propriedade.
19. Todos os negativos recepcionados, excepto os premiados objecto de exposição (*Prémio e Menções Honrosas*), serão entregues aos seus autores, que os deverão reclamar no prazo de 15 dias, após a divulgação pública dos resultados.

VIII – Conhecimento e aceitação dos termos do concurso

20. A participação no concurso implica o conhecimento e aceitação plena e sem reservas do presente regulamento.

Divisão do centro Histórico, 19 de Outubro de 2017

O Chefe de Divisão

/Pedro Lopes, Dr./